Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 109, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Concede vantagem salarial em função do tempo de serviço a favor de servidor (a) público (a) municipal e dá outras providências".

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal Complementar nº 01/1997, na Lei Complementar Municipal nº 128/2021 e no prazo contido no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, faz saber que, neste ato, resolve:

- Art. 1°- Elevar o valor dos vencimentos do(a) servidor(a) de nome MARIA CAROLINA LETIZIO VANZELLI, portador(a) da cédula de identidade (RG) n° 29.232.706-7-SSP/SP, ocupante do emprego público municipal de provimento permanente de secretário (a), lotado (a) no departamento da administração, para a referência salarial imediatamente superior, ou seja referência 24, pelo fato de estar de acordo com as condições exigidas no art. 21, da LC 01/97 e no art. 8° da LCF 173/2020.
- **Art. 2º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de estilo e efetuar o pagamento dos valores devidos.
- **Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 26 de março de 2.025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli Secretária